



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 019/2018
Decisão : 143/2018-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.4.
Referência : Protocolo n.º 200.091.148/2018
Interessado : Luiz Fernando Corrêa do Prado

EMENTA: Aprova a expedição da Certidão ao profissional Luiz Fernando Corrêa do Prado, com o mesmo teor da Certidão n° 214/2008, expedida pelo Crea-PE em 28/10/2008, acrescida das seguintes informações: “proceder a arqueação e quantificação de granéis sólidos, líquidos e gasosos, por mensuração, através do cálculo da variação do deslocamento (diferença dos deslocamentos em função da variação de calados ou DRAFT SURVEY), pela medição do espaço vazio ou pela medição do espaço cheio dos tanques em qualquer compartimento em veículos de transporte de granéis, inclusive embarcações, com arrimo no Art. 1º, atividade 05 da Resolução n° 218/73”.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 019/2018, realizada no dia 21 de novembro de 2018, apreciando a solicitação de expedição de certidão formulada pelo profissional Engenheiro Químico e de Segurança do Trabalho Luiz Fernando Corrêa do Prado, na qual o mesmo solicita uma nova Certidão com acréscimo de informações à Certidão n° 214/2008, expedida pelo Crea-PE em 28.10.2008; considerando que a Certidão n° 214/2008, informava que o profissional estava apto para executar trabalhos de quantificação de granéis sólidos e líquidos por mensuração; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Engenheiro Químico José Wellington de Brito Cavalcanti, favorável a expedição da Certidão ao profissional Luiz Fernando Corrêa do Prado, com o mesmo teor da Certidão n° 214/2008, expedida pelo Crea-PE em 28/10/2008, acrescida das seguintes informações: “proceder a arqueação e quantificação de granéis sólidos, líquidos e gasosos, por mensuração, através do cálculo da variação do deslocamento (diferença dos deslocamentos em função da variação de calados ou DRAFT SURVEY), pela medição do espaço vazio ou pela medição do espaço cheio dos tanques em qualquer compartimento em veículos de transporte de granéis, inclusive embarcações, com arrimo no Art. 1º, atividade 05 da Resolução n° 218/73”, **DECIDIU por unanimidade, aprovar a expedição da Certidão ao profissional Luiz Fernando Corrêa do Prado, conforme parecer do relator.** Coordenou a sessão, o **Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alberto Lopes Peres Júnior, Nilson Oliveira de Almeida (em substituição ao Conselheiro Titular Alexandre Santa Cruz Ramos), Almir Ribeiro Russiano, José Wellington de Brito Cavalcanti e Luiz Gonzaga Guedes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de novembro de 2018.

Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva
Coordenador da CEEMMQ